

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 33518110 - http://www.ufscar.br

Ofício-Circular nº 9/2023/ProPG

São Carlos, 10 de abril de 2023.

Para: Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFSCar

Assunto: Recomendações de assinatura Relatórios de defesa e Atas de defesa de dissertações, teses e trabalhos de conclusão de curso

Prezados(as) Senhores(as),

CONSIDERANDO as orientações circuladas por meio do Ofício-Circular nº 4/2022/ProPG (SEI n. 0655741), complementadas por diversas mensagens enviadas **PPGs** https://www.propg.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/gestao-doconhecimento/orientacoes/sei fufscar-0655741-oficio-circular.pdf

CONSIDERANDO que temos observado dificuldade por parte dos PPGs em anexar aos processos SEI de homologação de concessão de título, arquivos que contenham assinatura digital, sem corromper esses arquivos, comprometendo a verificação dessas assinaturas, o que tem gerado grande volume de retrabalho para a ProPG e para os PPGs;

CONSIDERANDO a competência das Comissões de Pós-Graduação dos PPGs para "homologar o relatório das bancas examinadoras das defesas de Dissertações e Teses e das avaliações de Trabalhos de Conclusão de Curso" (Art. 16, XVI, do Regimento Geral dos PPGs);

Vimos por meio deste atualizar as orientações sobre a assinatura de relatórios de defesa.

- 1. Salientamos que esse documento é indispensável e fundamental para o processo de conclusão de curso dos discentes de Pós-Graduação stricto sensu, de modo que seu preenchimento deve ser realizado de maneira adequada, registrando a veracidade dos fatos ocorridos e deve conter assinaturas válidas daqueles(as) que devam assiná-lo. Lembramos que, por força da Resolução CoPG nº 03 de 29 de março de 2018, pode-se dispensar a assinatura dos membros que participem a distância, desde que o(a) presidente da banca certifique expressa e nominalmente, ou seja, o documento precisa ser emitido no formato adequado, já disponibilizado via ProPGWeb.
- 2. A ProPG não exigi que a assinatura dos Relatórios de Defesa se faça, apenas, em formato digital. O Ofício-Circular nº 4/2022/ProPG e seus esclarecimentos trazem recomendações que devem ser observadas tanto para assinaturas manuscritas, quanto para assinaturas digitais.
- 3. Comunicamos que, a partir dos processos de homologação de concessão de título da 145ª reunião do CoPG, consideraremos válidos os relatórios de defesa em conformidade com o Ofício-Circular nº 4/2022/ProPG, de 18 de abril de 2022, partindo do princípio de que:
  - Não é permitido a reprodução de uma assinatura, por meio do escaneamento ou copiar e colar a "imagem", pois não há garantia alguma de autenticidade da assinatura, tal ação

incorrerá em crime contra a fé pública;

- Compete a CPG do Programa a verificação de toda a documentação para a homologação da Defesa, o que inclui atestar à veracidade e a conformidade das assinaturas digitais, por isso consideraremos válidas as assinaturas, a partir da fé pública do(a) usuário SEI responsável pelo encaminhamento do processo à ProPG para fins da emissão do Diploma;
- O Programa de Pós-Graduação é responsável pela gestão dos documentos produzido e/ou recebido, assim como pela proteção dos documentos em arquivos (acervo acadêmico) do qual o respectivo documento faz parte, desta forma, possui o documento original (em via física, se assinado fisicamente, ou em via digital, se assinado digitalmente) que possibilita as devidas verificações de veracidade e conformidade dos documentos, em casos de solicitação de acesso a base documental.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação Vice-Presidente do Conselho de Pós-Graduação Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Moschini**, **Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 14/04/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufscar.br/autenticacao">https://sei.ufscar.br/autenticacao</a>, informando o código verificador **1005147** e o código CRC **D992D6F1**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.022050/2021-19

SEI nº 1005147

Modelo de Documento: Ofício-Circular, versão de 02/Agosto/2019



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518110 - http://www.ufscar.br

Ofício-Circular nº 4/2022/ProPG

São Carlos, 18 de abril de 2022.

Para:

Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFSCar

Assunto: Recomendações de assinatura Relatórios de defesa e Atas de defesa de dissertações, teses e trabalhos de conclusão de curso

Prezados(as) Senhores(as),

CONSIDERANDO o **Decreto** nº 10.543 de 13 de novembro de 2020, o qual dispõe sobre o uso de assinatura eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da **Lei** nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para assinatura eletrônica em interações com o ente público,

CONSIDERANDO o advento do **Assinador Digital ITI**, disponibilizado a todos os cidadãos que possuem cadastro no sistema gov.br e cuja utilização possui instruções já elaboradas e divulgadas pela Secretaria geral de Informática da UFSCar (**Processo SEI UFSCar 23112.004377/2022-90**).

Informamos que, a partir dos processos de Homologação de Concessão de Título enviados para homologação do CoPG, em sua 137ª reunião, os relatórios de defesas/avaliações de tese, dissertação ou trabalho de conclusão de curso, quando não forem manualmente assinados (conforme recomendações constantes no Ofício nº 1/2020/ProPG) e contiverem assinatura digital, só serão aceitos se a assinatura for feita por meio do Assinador Digital ITI. Caso o contrário, os processos serão devolvidos à CPG do Programa para adequações.

Lembramos que compete à Comissão de Pós-Graduação de cada Programa homologar o resultado da defesa, avaliando entre outras coisas, além da legalidade/conformidade da realização do evento em si, a legalidade/conformidade do preenchimento dos documentos correspondentes à defesa/avaliação, inclusive a validade/competência das assinaturas contidas.

Além disso, lembramos que, quando houver participação a distância, esses documentos devem observar as determinação da Resolução CoPG nº 03, de 29 de março de 2018 - que dispõe sobre Normas para realização de Exame de Qualificação e Defesa de Trabalhos de Conclusão, Dissertações e Teses com participação de membros internos e externos a distância - ou outra que venha a substituí-la no futuro. Diante disso, não serão aceitos relatórios com preenchimento inadequado,

ainda que feitos adendos via assinatura de documentos complementares no próprio SEI, inclusive com relação à assinatura do representante do Programa, quando este for diverso do(a) presidente da Banca Examinadora..

Solicitamos aos envolvidos e interessados a leitura, familiarização e ampla divulgação, quanto a obrigatoriedade das assinaturas com validade jurídica.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins Pró-Reitor de Pós-Graduação Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Constante Martins**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/04/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufscar.br/autenticacao">https://sei.ufscar.br/autenticacao</a>, informando o código verificador **0655741** e o código CRC **8FF0F91D**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.022050/2021-19

SEI nº 0655741

Modelo de Documento: Ofício-Circular, versão de 02/Agosto/2019

# Data de Envio:

20/04/2022 10:28:05

#### De:

FUFSCar/Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) <sei.propg@ufscar.br>

#### Para:

Lista de e-mails coordenadores <ppgs-coord@ufscar.br> Lista de E-mail dos PPGs <ppgs-lista@ufscar.br>

# Assunto:

Assinatura digital de Relatórios de Defesa

# Mensagem:

Senhores(as),

Encaminhamos o Ofício-Circular nº 4/2022/ProPG, para conhecimento e providências.

Att.,

Larissa Ap. Romano Coordenadoria Acadêmica de Pós-Graduação ProPG/UFSCar

# Anexos:

Oficio\_Circular\_0655741.html

# Data de Envio:

05/05/2022 16:51:43

# De:

FUFSCar/Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) <sei.propg@ufscar.br>

#### Para:

Lista de E-mail dos PPGs <ppgs-lista@ufscar.br> Lista de e-mails coordenadores <ppgs-coord@ufscar.br>

#### Assunto:

Assinatura digital de Relatórios de Defesa

# Mensagem:

Senhores(as),

Reencaminhamos o Ofício-Circular nº 4/2022/ProPG, para conhecimento e providências. Pedimos ATENÇÃO às informações do mesmo.

Em resumo, quando ocorrer a ASSINATURA MANUSCRITA no relatório de defesa (ou seja, o documento for impresso, preenchido, assinado e constar cópia digitalizada do documento no processo SEI) a assinatura é válida e o documento será aceito sem necessidade de adicionar uma segunda assinatura (sendo essa digital).

Quando não ocorrer a assinatura manuscrita deve ser feita ASSINATURA DIGITAL, mas deve ser uma assinatura válida. Nesse caso é que devem ser observadas as recomendações para uso do assinador digital indicado.

Estamos circulando novamente, devido a algumas dúvidas que estamos recebendo e que estão demonstrando confusão.

Sobre o Assinador Digital ITI, devem ser seguidas e circuladas as recomendações da Secretária Geral de Informática, indicadas no Ofício Circular. Dúvidas técnicas sobre o uso do mesmo, também devem ser dirigidas à Secretaria Geral de Informática.

FAVOR NÃO RESPONDER ESTA MENSAGEM.

Att.

Coordenadoria Acadêmica de Pós-Graduação ProPG/UFSCar

# Anexos:

Oficio Circular 0655741.html

# Data de Envio:

07/07/2022 15:07:10

#### De:

FUFSCar/Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) <sei.propg@ufscar.br>

#### Para:

Lista de E-mail dos PPGs <ppgs-lista@ufscar.br> Lista de e-mails coordenadores <ppgs-coord@ufscar.br>

#### Assunto:

Assinatura digital de Relatórios de Defesa

# Mensagem:

Senhores(as),

Com relação às orientações anteriormente circuladas, a respeito da assinatura digital de relatórios de defesa (em anexo), acrescentamos o alerta de que, caso o arquivo de PDF assinado digitalmente seja alterado (mesclado com outras páginas, por exemplo), a assinatura digital perde validade, não sendo possível verificar as assinaturas digitais junto ao https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/ Diante disso, os arquivos originalmente assinados não devem ser posteriormente alterados, pois as assinaturas devem ser válidas.

Desde já, nossos agradecimentos.

FAVOR NÃO RESPONDER ESTA MENSAGEM.

# Att.,

Coordenadoria Acadêmica de Pós-Graduação ProPG/UFSCar

# Anexos:

E\_mail\_0674137.html E\_mail\_0658298.html Oficio\_Circular\_0655741.html

#### Data de Envio:

29/08/2022 11:11:53

# De:

FUFSCar/Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) <sei.propg@ufscar.br>

#### Para:

Lista de E-mail dos PPGs <ppgs-lista@ufscar.br> Lista de e-mails coordenadores <ppgs-coord@ufscar.br>

#### Assunto:

Assinatura digital de Relatórios de Defesa

# Mensagem:

Senhores(as),

Com relação às orientações anteriormente circuladas a respeito da assinatura de relatórios de defesa (em anexo), acrescentamos o alerta de que, nos processo de homologação de concessão de título em que a cópia digital de relatório de defesa corresponder a assinaturas manuscrita (ou seja, o original foi impresso, assinado e o PPG possui o documento original arquivado), o documento SEI correspondente ao relatório de defesa deve ser cadastrado como documento "digitalizado nessa unidade", a partir do documento original (ver imagem em anexo 'Registro de documento externo')

Conforme consta nas orientações, a opção para os casos em que a assinatura não tiver sido feita de maneira manuscrita, é a assinatura digital adequada.

Desde já, nossos agradecimentos.

FAVOR NÃO RESPONDER ESTA MENSAGEM.

# Att.,

Coordenadoria Acadêmica de Pós-Graduação ProPG/UFSCar

#### Anexos:

SEI\_23112.022050\_2021\_19.pdf Registro de documento externo.png

# Data de Envio:

03/02/2023 14:25:15

#### De:

FUFSCar/Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) <sei.propg@ufscar.br>

#### Para:

Lista de E-mail dos PPGs <ppgs-lista@ufscar.br> Lista de e-mails coordenadores <ppgs-coord@ufscar.br>

#### Assunto:

Relatórios de defesa - orientações sobre assinaturas

# Mensagem:

Senhores(as),

Com relação às orientações anteriormente circuladas a respeito da assinatura de relatórios de defesa¹, acrescentamos o seguinte:

- 1 A imagem da assinatura digital não precisa ser adicionada exatamente no campo em que seria colocada a assinatura física do responsável pela assinatura. Ela pode ser adicionada em qualquer campo em que haja espaço, pois a representação visual da assinatura digital já contém a identificação do titular da assinatura.
- 2 Mesmo que haja mais de um campo para assinatura de uma mesma pessoa, no caso de assinatura digital, pode ser feita apenas uma assinatura da respectiva pessoa. Por exemplo, nos relatórios em que o(a) presidente da banca deveria assinar na qualidade de presidente da banca, de certificador de participações à distância e de representante do PPG, apenas uma assinatura digital dessa pessoa é suficiente.

Além disso, para separação dos documentos de defesa, que no ProPGWeb são gerados como arquivo único de PDF, é possível que o PPG faça o seguinte:

- a) abrir o documento no ProPGWeb;
- b) clicar em "imprimir";
- c) no campo destinado a selecionar a impressora, selecionar a opção de imprimir como arquivo de pdf;
- d) no campo destinado a indicar as páginas a serem impressas, personalizar para imprimir somente a página 1;
- e) clicar em salvar;
- f) repetir as operações anteriores, adequando o passo "d", para salvar as demais páginas (uma por vez).

Vídeo ilustrativo - https://youtu.be/E-kAYnuh9Ew

Uma vez que o relatório de defesa não contém informações sensível/restritas, como número de documentos etc., para preenchimento do relatório e adição de páginas de parecer pormenorizado, é possível que o(a) presidente da banca utilize ferramentas gratuitas e online de edição de PDF. Produzimos um vídeo ilustrativo, com a sugestão de uma das ferramentas disponíveis:

Vídeo ilustrativo - https://youtu.be/6YAeyXrSC0Q

<sup>1</sup>A compilação das orientações circuladas aos PPGs, relativas ao preenchimento de assinatura dos relatórios de defesa - https://www.propg.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/gestao-do-conhecimento/orientacoes/sei\_fufscar-0655741-oficio-circular.pdf -, encontra-se disponível na área de apoio aos PPGs - https://www.youtube.com/watch?v=gNAtJPdlltQ&feature=youtu.be

Att., Larissa Romano CAPG/ProPG